



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19  
Publicado no "Correio Joseense" nº 1913, de 19/5/1963

## DECRETO Nº 573

de 11 de maio de 1963

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que já está consagrada universalmente a semana de 5 dias de trabalho;

CONSIDERANDO que a Organização Internacional do Trabalho (O.I.T.) com sede em Genebra, tem preconizado em seus congressos e convenções, menos horas de trabalho com maior produtividade;

CONSIDERANDO que neste século do trabalho, esta é - mais uma conquista dos trabalhadores, conseguida através dos seus órgãos de classe;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público proporcionar aos seus colaboradores, um fim de semana mais compensador, dando-lhes mais tempo de convívio com seus familiares;

CONSIDERANDO, enfim, que os serviços de extensão e - manutenção da rede, de ligações de água e esgoto, podem sofrer interrupção como acontece na semana santa, carnaval e finados, sem contudo afetarem a vida da cidade,

### DECRETA:

Artigo 1º - Ficam os servidores municipais, dos serviços de extensão e manutenção de rede, ligações de água e ligações de esgoto, dispensados do trabalho aos sábados.

Artigo 2º - Para compensar essa dispensa, os referidos servidores ficarão obrigados a trabalharem mais 30 minutos, de 2ª a - 6ª feira, prorrogados nos seus horários de trabalho.

Artigo 3º - Todas as sextas-feiras os encarregados - das turmas de água e esgotos, designarão um plantão que atenderá a qual - quer emergência do fim de semana.

§ único - Esta escalação constará do nome e endereço do servidor, que permanecerá em sua residência, sendo seu nome anotado no Quadro de Plantões do Departamento de Obras.

Artigo 4º - Se houver necessidade de trabalhar aos - sábados, na parte da manhã, em virtude de motivo de força maior, esse ser - viço será feito sem pagamento de horas extraordinárias.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 11 de maio de 1.963.

Dr. José Marcondes Pereira

PREFEITO MUNICIPAL



*Prefeitura da Estância de S. José dos Campos*

*Estado de São Paulo*

Em de

de 19

Decreto nº 573

fls.2

Registrado e publicado no Departamento de Administração, em onze de maio de mil novecentos e sessenta três.

PAULINO BLAIR

Diretor do Depto. de Administração